

Ofício Nº 126/2021 – ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEDHAS

Sobral, 23 de novembro de 2021.



Ilma. Senhora

Andrezza Aguiar Coelho

Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Em atenção ao ofício do dia 22/11/2021 enviado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) VIVER MAIS SAFS, através da SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE – SAFS, temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos autorização para iniciar o procedimento para realização do Termo de Fomento junto à refere explicitado nas cláusulas adiante aludidas e com fulcro no artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Municipal nº 2.169/2021, e demais dispositivos legais penitentes, visando a execução do "PROJETO VIVER MAIS SAFS".

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO): Termo de Fomento de Colaboração Financeira entre o MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no valor de no valor de **até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme plano de trabalho apresentado que passará a integrar o Termo de Fomento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil.

Dotação:

23.03.08.243.0046.2.210.3.3.50.43.00.2.990.0000.01

Fonte de Recurso: **Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Atenciosamente,

Domingos Sávio Ferreira Sousa

Coordenador da Assistência Social

Secretaria Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

PEDIDO DEFERIDO EM:

23 / 11 / 2021


Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social

PEDIDO INDEFERIDO EM:

_____/_____/_____

Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos,
Habitação e Assistência Social



JUSTIFICATIVA

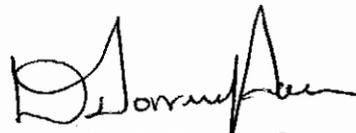
Conforme Lei Municipal nº 2.169 de 10 de novembro de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, à Organização da Sociedade Civil (OSC) VIVER MAIS SAFS, através da SOCIEDADE DE APOIO À FAMÍLIA SOBRALENSE – SAFS, no valor de **até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. O termo de fomento será celebrado com a referida entidade, obedecendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atendera as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual do Município de Sobral. Além disso, obedecerá as demais disposições que serão estabelecidas no referido Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 1.607/2017, bem como art. 66, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido, os referidos diplomas legais, juntamente com documentos anexos a este processo, justificam a celebração do presente Termo de Fomento, instrumento o qual terá como objeto celebração da parceria com a finalidade de oferecer atividades de caráter sócio cultural, educacional, esportiva, capacitação, geração de emprego e renda para indivíduos e famílias como forma de contribuir na redução da violência e letalidade juvenil do território de abrangência do bairro Dom José.

Contextualizando a importância do trabalho desempenhado pelo Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE Sobral, uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, visa à execução do Projeto "VIVER MAIS SAFS", com a finalidade de desenvolver ações com foco no trabalho desenvolvido com , crianças, adolescentes há mais de 35 anos na cidade de Sobral (CE), vem através deste projeto contribuir e propor alternativas para promover ações preventivas as: drogas, violências físicas, psicológicas, intrafamiliar e sexual a crianças e adolescentes expostos a fatores de risco e/ou vulnerabilidade social por meio de atividades educacionais e de esporte, cultura, lazer, formação humana e profissional nos bairros Dom José.

Dessa forma, o Instituto desenvolve com compromisso, suas atividades de forma a contribuir com a qualidade de vida de seu público alvo atendido, desenvolvendo atividades de interesse público e relevante interesse social, fator importante para a efetividade ao processo do Termo de Fomento. Tudo de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, em anexo, que passará a integrar o Termo de Fomento para a execução e desenvolvimento de atividades de cunho social e de interesse coletivo.

Atenciosamente,



Domingos Savio Ferreira Sousa

Coordenador da Assistência Social

Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social